

Doméstica Legal lança campanha para que dois milhões e meio de diaristas sejam seguradas no INSS como Micro Empreendedora Individual

No próximo dia 5 de novembro, o Doméstica Legal, lança, através do site www.diaristalegal.com.br, a **Campanha “Diarista Seja Mei”**. O objetivo é fazer com que dois milhões e meio de Diaristas sejam seguradas pela Previdência Social como Micro Empreendedora Individual – MEI, pagando uma alíquota menor. Essa ação, segundo o instituto, estimulará todo trabalhador diarista a ser contribuinte da Previdência Social, tendo seus benefícios assegurados.

Estima-se que o Brasil tem aproximadamente 2.5 milhões de diaristas, das quais 600.000 (24%) são Contribuintes Individuais, pagando R\$ 104,94, que corresponde a 11% do Salário Mínimo Federal, e 1.900.000 não são contribuintes, não tendo nenhuma segurança ou benefício previdenciário.

Objetivos da campanha:

1 – **1.9 milhão** de diaristas a passarem a ser contribuintes da Previdência Social com a alíquota de **5,52%** como Micro Empreendedoras Individuais - MEI, pagando apenas **R\$ 52,70** por mês, sendo **R\$ 47,70** para a Previdência Social e **R\$ 5,00** para a Prefeitura da cidade em que mora a Micro Empreendedora Individual;

2 – Quase as **600 mil** diaristas, que hoje contribuem para a Previdência Social como Contribuintes Individuais com a alíquota de **11%** (onze), pagando **R\$ 104,94** por mês, se cadastrarem como MEI, e passem a contribuir com **5,52%**, pagando apenas R\$ 52,70, tendo uma economia mensal de **R\$ 52,24** por mês, e tendo os mesmos direitos;

3 – Que as Diaristas que contribuem com a Alíquota de **20%** (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal, pagando **R\$ 190,80** por mês, se cadastrarem como MEI, e passem a contribuir com **5,52%**, pagando apenas **R\$ 52,70**, tendo uma economia mensal de **R\$ 138,10** por mês, e tendo os mesmos direitos, com exceção da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, onde a mulher se aposenta com 30 anos de contribuição, e o homem com 35 anos de contribuição.

Benefícios do Contribuinte Individual (11%) e MEI (5,52%) são os mesmo sem nenhuma diferença:

Benefício	Tempo mínimo de Contribuição
1 – Aposentadoria por Idade	180 meses
2 – Aposentadoria por Invalidez	12 meses (*)
3 – Auxílio Doença	12 meses
4 – Salário Maternidade	10 meses (*)
5 – Pensão por Morte	Não há (*)
6 – Auxílio Reclusão	Não há (*)

(*) Situações especiais onde pode deixar de existir ou diminuir a carência.

Segundo o presidente do Doméstica Legal, Mario Avelino, se todas as diaristas passarem a ser contribuintes haverá um aumento de arrecadação para a Previdência Social e as Prefeituras, conforme quadro abaixo:

Quadro de arrecadação das Diaristas

2.500.000 de diaristas	Previdência Social = 5% = R\$ 47,50 como MEI		Prefeituras = 5% = R\$ 5,00 por diarista	
	Arrecadação Mensal	Arrecadação Anual	Arrecadação Mensal	Arrecadação Anual
1 – 600.000 Contribuintes Individuais com 11% - R\$ 104,94 (*)	R\$ 62.964.000,00	R\$ 755.568.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 – 2.500.000 contribuindo como MEI com 5,5% = R\$ 52,70	R\$ 119.250.000,00	R\$ 1.431.000.000,00	R\$ 12.500.000,00	R\$ 150.000.000,00
3 – Aumento de arrecadação	R\$ 56.286.000,00	R\$ 675.432.000,00	R\$ 12.500.000,00	R\$ 150.000.000,00

(*) As diaristas Contribuintes Individuais terão uma redução mensal de R\$ 52,24, passando de R\$ 104,94 para R\$ 52,70.

Como MEI, o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é uma das vantagens. Isso facilita a abertura de conta bancária, empréstimos e emissão de notas fiscais. Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais, como Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL.

Contribuindo para o INSS como MEI ou como autônoma, a trabalhadora tem seus direitos previdenciários garantidos, como aposentadoria por idade ou invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte e outros direitos. Para o contratante, esse recolhimento por parte da diarista evita uma eventual ação na Justiça do Trabalho. Se a diarista é contribuinte do INSS, em caso de um acidente que cause um afastamento ou até uma aposentadoria ela estará coberta, ou em caso de morte, os filhos, se tiver, terão a pensão por morte.

O cadastramento da Diarista, é feito pela internet sem nenhum custo no site do Portal do Empreendedor – MEI www.portaldoempreendedor.cgov.br,

A Lei Complementar 150 deixa claro que diarista é quem trabalha até dois dias na semana para o mesmo contratante, a partir de três dias na semana, tem que assinar a Carteira de Trabalho e vira empregado doméstico com todos os direitos trabalhistas previstos na Lei Complementar 150.

Os direitos da diarista são o de receber o valor acordado pela diária no dia em que fez o trabalho. A profissional deve assinar o recibo de pagamento da diária.

Em contrapartida, a diarista tem que fazer o trabalho contratado com qualidade, respeitar a privacidade do contratante e não causar danos ao seu patrimônio.

No site www.daristalegal.com.br, a diarista e seu contratante podem esclarecer todas as dúvidas e ter toda orientação a respeito do assunto. Existe no portal a emissão de recibos também e a cartilha "**Diarista Legal – Direitos e Deveres de Diaristas e Contratantes**". Tudo totalmente gratuito. Além disso, tem os seguintes vídeos:

1 – Apresentação da campanha;

2 – Passo a passo como a Diarista se cadastrar como MEI;

3 – Vantagens da Diarista em Ser MEI;

4 – Vantagens do Contratante em ter uma Diarista como MEI ou Contribuinte ao INSS;

5 – Como a Diarista que contribui com 11% passa a contribuir com 5% para o INSS;

6 – Como fazer os recibos de pagamento das diaristas gratuitamente no site www.daristalegal.com.br.

Mario Avelino, presidente do Instituto Doméstica Legal e criador da campanha, acredita que se todos os contratantes de diaristas (estima-se 5 milhões) e a sociedade, participarem desta Campanha, explicando, conscientizando e ajudando sua a diarista a se cadastrar como MEI, em menos de dois meses será alcançado o objetivo de ter todas as diaristas seguradas pela Previdência Social.